DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Comissão Permanente de Inquérito

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 173/2026 – COMINQ

Dispõe sobre encerramento e extinção do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 027/2026 – COMINQ, e dá outras providências.

O **Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025:

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, bem como, o teor da DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 15/2026-PROGEM nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2026;

CONSIDERANDO a inexistência de elementos de infração disciplinar e da desconstrução da acusação de abandono de cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º. DECLARAR EXTINTO o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2026, instaurado pela Portaria nº 027/2026 – COMINQ, de 09 de junho de 2026;

Art. 2º. Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos respectivos autos em relação a averiguada, após anotações e registros de praxe;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mongaguá, 01 de setembro de 2026.

Fernando Luiz de Souza Santos
Presidente da COMINQ
OAB/SP nº 382.553

Fernando Luiz de Souza Santos

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

COMINQ
Comissão Permanente
de Inquérito

PREFEITURA
MONGAGUÁ

PORTARIA COMINQ Nº 172/2026

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar para apurar eventual infração funcional atribuída à servidora pública municipal temporária I. S. O., e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO (COMINQ)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 112, de 11 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o dever da administração pública municipal de zelar pela regularidade, disciplina, presteza, urbanidade e eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO os elementos informativos constantes do Processo Administrativo nº 183/2026, recebido como Peça Preliminar, instaurado a partir da Comunicação Interna nº 356/2026 do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada de relatórios técnico e administrativo;;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **Inquérito Administrativo Disciplinar** em face da servidora **I. S. O.**, matrícula nº **997-*.

Art. 2º O presente procedimento tem por objeto apurar a materialidade e a responsabilidade funcional referente às supostas irregularidades no desempenho das funções médicas na USF Primavera, as quais, em tese, amoldam-se às hipóteses previstas nos artigos 314, incisos I, II, V, VII, VIII, X, XIII, XV e XVII, e 316, incisos III e XI, da Lei Complementar Municipal nº 80/2023, assegurando-se a completa apuração durante a instrução probatória.

Art. 3º O Inquérito Administrativo Disciplinar será conduzido por esta Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ) e deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação, prorrogável por iguais e sucessivos períodos mediante ato fundamentado, nos termos do artigo 28, parágrafo 5º, da Lei Complementar Municipal nº 112/2025.

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você

COMINQ
Comissão Permanente
de Inquérito

PREFEITURA
MONGAGUÁ

Art. 4º Fica assegurado à servidora o direito de acompanhar todos os atos instrutórios, pessoalmente ou por advogado devidamente constituído, com vista dos autos, obtenção de cópias, formulação de quesitos, produção de provas e arrolamento de até 3 (três) testemunhas, na forma da lei.

Art. 5º Determinar a notificação da servidora para que, querendo, apresente Defesa Preliminar escrita, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento formal da notificação, com a indicação das provas e justificativas que entender cabíveis, consoante o artigo 28, caput e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 112/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Mongaguá, 31 de agosto de 2026.

FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Ratificação

Eu, Maria Marta Soares, Secretário Municipal de Educação de Mongaguá, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, RATIFICO, o processo nº 093/2026, Inexigibilidade nº 021/2026, nos termos do artigo 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, para a formalização direta de parceria entre o Município de Mongaguá/SP e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.668.419/0001-77, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), oriundos de recursos próprios, destinados a subvenção social, visando a melhoria da qualidade de vida e o pleno exercício da cidadania, através de atendimento especializado de apoio pedagógico e multidisciplinar. Publique-se.

.....

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

PAUTA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMIDPD

Data: 02 de setembro de 2026
Horário: 10h00
Local: Casa dos Conselhos Municipais – Mongaguá/SP

O Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência – CMIDPD realiza a 110ª Reunião Ordinária, no dia 02 de setembro de 2026, às 10h00, para apreciação, discussão, deliberação e encaminhamento dos seguintes assuntos:

PAUTA

- Abertura dos trabalhos e verificação de quórum;
- Leitura, apreciação e aprovação da pauta;
- Apresentação, discussão, deliberação e votação da retificação e regularização documental da sequência numérica das Atas nº 104 a nº 109, incluindo a correção de erros materiais identificados durante a revisão documental;
- Apresentação e apreciação das atas recuperadas, reconstituídas, digitadas ou não localizadas nos arquivos documentais do CMIDPD, com definição dos encaminhamentos necessários à sua regularização;
- Registro das renúncias dos Conselheiros Marcelo, em fevereiro de 2026; Débora, em julho de 2026; e Dário, em agosto de 2026;
- Atualização da composição do CMIDPD e registro da assunção das Conselheiras Francelene e Mônica à titularidade, conforme as respectivas vagas e representações;
- Recomposição da Mesa Diretora, com apreciação, discussão e deliberação sobre o preenchimento das funções de Primeiro-Secretário e Segundo-Secretário em vacância, para garantia da continuidade dos trabalhos administrativos e institucionais do CMIDPD;
- Apresentação do levantamento e relatório das providências realizadas no processo de recondução, recomposição e nova eleição do CMIDPD, em continuidade às deliberações anteriormente aprovadas pelo Pleno;

Casa dos Conselhos
Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

- Apresentação do Regimento Interno do CMIDPD, revisado após análise jurídica, para apreciação, discussão, deliberação e votação pelo Pleno;
- Definição dos próximos encaminhamentos para continuidade do processo de recondução, recomposição e nova eleição do CMIDPD, de acordo com as deliberações já aprovadas e com as adequações decorrentes da revisão do Regimento Interno;
- Atualização da composição e continuidade dos trabalhos das Comissões do CMIDPD, com registro das atividades em andamento, das vacâncias existentes e das providências necessárias à sua continuidade e recomposição, incluindo:
  - Comissão de Acessibilidade, Mobilidade Urbana e Transporte;
  - Comissão do Trabalho;
  - Comissão da Saúde;
  - Comissão da Educação – registro da vacância e futura recomposição;
  - continuidade dos trabalhos referentes ao processo de recondução e nova eleição do CMIDPD até a constituição da Comissão Eleitoral;
- Deliberação sobre os encaminhamentos necessários para a constituição da Comissão Eleitoral e continuidade do processo de nova composição do CMIDPD;
- Informes, encaminhamentos e assuntos gerais.

Mongaguá, 27 de Agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATA CAROLINE DE SOUZA MORAES
Data: 27/08/2026 15:10:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renata Caroline de Souza Moraes
Presidente do CMIDPD

Casa dos Conselhos
Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselho Municipal de Educação - CME

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONGAGUÁ

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 16h, reuniu-se o Conselho Municipal de Educação de Mongaguá, em Sessão Plenária, sob a presidência da Senhora Rosemeire Brito dos Santos Oliveira, para apreciação, discussão e deliberação das matérias constantes da pauta. Iniciados os trabalhos, a Presidente apresentou como primeiro assunto da pauta a apreciação do novo logotipo do Conselho Municipal de Educação de Mongaguá. Foram apresentadas aos membros do Colegiado três propostas de arte, previamente elaboradas para representar institucionalmente o Conselho. Após a apresentação e análise das três propostas, os conselheiros manifestaram suas considerações e, em seguida, a Presidente submeteu a matéria à votação aberta, mediante levantamento de mãos. Após a votação, foi escolhida a proposta apresentada nesta Ata, que passará a representar o Conselho Municipal de Educação de Mongaguá em seus documentos e materiais institucionais. Na sequência, a Presidente apresentou como segundo assunto da pauta o expediente referente à institucionalização da Política Municipal de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Mongaguá. Para contextualização da matéria, a Presidente realizou a leitura do Ofício nº 238/2026 – SEDUC, encaminhado pela Senhora Secretária Municipal de Educação, por meio do qual solicita a apreciação da proposta pelo Conselho Municipal de Educação e a emissão de manifestação formal deste Colegiado. Na continuidade, foi apresentada aos conselheiros a Nota Técnica nº 001/2026, elaborada pela Coordenação Municipal de Alfabetização/SEDUC, contendo a fundamentação, os objetivos, as diretrizes e os eixos estruturantes da proposta de Política Municipal de Alfabetização. A Presidente esclareceu aos membros do Conselho que o Município de Mongaguá já desenvolve ações relacionadas à alfabetização e realizou adesões a programas e políticas educacionais pertinentes à temática, encontrando-se, portanto, em processo de consolidação das ações desenvolvidas. Ressaltou, entretanto, a necessidade de institucionalização e consolidação dessas ações por meio de ato normativo próprio, de modo a conferir maior organicidade, continuidade e segurança institucional à Política Municipal de Alfabetização. Após a apresentação da matéria, o assunto foi aberto para discussão e manifestação dos membros do Conselho Municipal de Educação. Diversos conselheiros apresentaram contribuições, considerações e sugestões acerca da proposta, destacando a importância da consolidação de uma política municipal permanente de alfabetização, articulada às políticas educacionais nacionais e estaduais e às especificidades da Rede Municipal de Ensino. Encerrada a fase de discussão, a Presidente submeteu a matéria à votação aberta, mediante levantamento de mãos, para que os conselheiros se manifestassem quanto à concordância com o prosseguimento da proposta de institucionalização da Política Municipal de Alfabetização e à elaboração da manifestação formal do Conselho. Realizada a votação, todos os conselheiros presentes manifestaram-se favoravelmente à proposta, não havendo votos contrários ou abstenções, ficando, portanto, aprovado por unanimidade dos presentes o posicionamento favorável do Conselho Municipal de Educação quanto à institucionalização da Política

Municipal de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Mongaguá. Durante a discussão, os conselheiros solicitaram que a documentação referente à proposta fosse disponibilizada para acesso de todos os membros do Colegiado, possibilitando a análise detalhada dos documentos e a apresentação de contribuições para o processo de construção e aperfeiçoamento da Política Municipal de Alfabetização. Em atendimento à solicitação, ficou definido que os documentos serão compartilhados em Drive institucional, garantindo aos conselheiros acesso ao material e possibilidade de apresentar sugestões e contribuições durante o processo de elaboração. A Presidente destacou a necessidade de dar continuidade às discussões e informou que, considerando a relevância e a extensão da matéria, será necessária a realização de reuniões extraordinárias do Conselho Municipal de Educação ao longo do mês de setembro, com o objetivo de aprofundar a análise da proposta, apreciar as contribuições dos conselheiros e concluir os documentos pertinentes à institucionalização da Política Municipal de Alfabetização. Ficou consignado que a manifestação favorável registrada nesta reunião constitui deliberação inicial do Colegiado quanto à pertinência e ao prosseguimento da matéria, devendo os documentos normativos correspondentes ser posteriormente submetidos à análise, discussão e deliberação do Plenário, conforme os procedimentos regimentais aplicáveis. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e declarou encerrada a reunião às 17 horas. Para constar, eu, Rosemeire Brito dos Santos Oliveira, Presidente do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROSEMEIRE BRITO DOS SANTOS OLIVEIRA
Data: 01/09/2026 11:47:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Rosemeire Brito dos Santos Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MONGAGUÁ - SP
Educação que une, constrói e transforma!

Mongaguá, 31 de agosto de 2026.

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ AGOSTO DE 2026

Lista de presença
Ordem do dia:

- ✓ Apreciação da solicitação da Secretaria Municipal de Educação referente à instituição da Política Municipal de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Mongaguá;
- ✓ Novo logo do CME.

A-Representantes do Poder Executivo Municipal		
Titular	Maria Marta Soares	ausente
Suplente	Jaqueline Guasti Gomes Bartie	
Titular	Cláudia Regina Purgato Nogueira	Cláudia Purgato
Suplente	Glenda Alessandra da Silva Belchior	
B-Representantes da Diretoria de Ensino de São Vicente		
Titular	Jairo Sousa Melo	
Suplente	Cristiane Silva Ferraz Samra	
C-Representantes da secretaria de Educação de Mongaguá		
Titular	Fernanda Lira de Sousa	
Suplente	Angélica Monteiro da Silva	
Titular	Adriana Cristina Pires Rial	
Suplente	Patrícia Caciari Ribeiro	ausente
D-Representantes dos Professores de Mongaguá		
Titular	Rosemeire Brito dos Santos Oliveira	
Suplente	Andréia Soares de Moura Souza	
E-Representantes dos Servidores Municipais (não docentes)		
Titular	Vera Lúcia Pfister Bordignon de Mello	ausente
Suplente	Wagner gomes de Siqueira Júnior	
F-Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais		
Titular	Júlio César Silva Lima	ausente
Suplente	Joaquim Albuquerque marques Júnior	ausente
G -Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública de Mongaguá		
Titular	Matheus Gonçalves dos Santos	Matheus G. Santos
Suplente	João Vitor Monteiro Sousa	ausente
H -Representantes das Mantenedoras das Escolas Particulares de Mongaguá		
Titular	Lisimeire Victor Frade	ausente
Suplente	Maria Joelma dos Santos Ricart	

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Vigilância Sanitária

Despacho

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALANEÁRIA DE MONGAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE GESTORA DE VIGILANCIA SANITARIA

Av. Governador Mario Covas Junior, N° 648 Térreo- Vila São Paulo CEP. 11730-122 – Mongaguá - SP

visa@mongagua.sp.gov.br

Despacho da Unidade Gestora de Vigilância Sanitária, de 31/08/2026

O Gestor da Unidade Gestora de Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Notificação de Recolhimento de Multa - NRM nº 1518 de 28/05/2026, no valor de R$ 1.921,00 (Um mil novecentos e vinte e um reais) – 50 UFESP, correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa – AIP nº 2017 de 28/05/2026, referente ao Auto de Infração – AIF nº 3485 de 09/04/2026, ao proprietário **Antônio Lopes da Silva,** estabelecido a Rua dos Robalos, Quadra: 2, Lote: 24 - Parque Marinho, processo ADM n° 6255/2026 de 22/07/2026. De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto, será encaminhada para cobrança executiva.

.

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALANEÁRIA DE MONGAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE GESTORA DE VIGILANCIA SANITARIA

Av. São Paulo n°2050 - 1°andar-Centro CEP. 11730-004

Tel. 3507-1460, visa@mongagua.sp.gov.br

Despacho da Unidade Gestora de Vigilância Sanitária, de 31/08/2026

O Gestor da Unidade Gestora de Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Auto de Infração - AIF nº 3622 ao Terreno baldio do proprietário **Sr. Antenor de Souza Marreiros,** estabelecido a Rua Maria Dulce Pupo, Quadra: G – Lote: 09/P - Jardim Silveira, processo ADM n°7077/2026 de 20/08/2026.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

.

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALANEÁRIA DE MONGAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE GESTORA DE VIGILANCIA SANITARIA

Av. Governador Mario Covas Junior, N° 648 Térreo- Vila São Paulo CEP. 11730-122 – Mongaguá - SP

visa@mongagua.sp.gov.br

Despacho da Unidade Gestora de Vigilância Sanitária, de 31/08/2026

O Gestor da Unidade Gestora de Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Auto de Infração - AIF n°3619 ao terreno baldio do proprietário**, Sr. Fabio Sergio Costa Oliveira,** estabelecido na Av. São Paulo, Quadra: D, Lote: 10 - Balneário América, processo ADM n°7075/2026 de 20/08/2026.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

.

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALANEÁRIA DE MONGAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE GESTORA DE VIGILANCIA SANITARIA

Av. São Paulo n°2050 - 1°andar-Centro CEP. 11730-004

Tel. 3507-1460, visa@mongagua.sp.gov.br

Despacho da Unidade Gestora de Vigilância Sanitária, de 31/08/2026

O Gestor da Unidade Gestora de Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Auto de Infração - AIF n °3615 ao Terreno Baldio do proprietário**, Soc. Imob. Itapoan,** estabelecido a Rua Nossa Senhora Aparecida, Quadra: 15, Lote: 4 - Jardim Itapoan, processo ADM n°7078/2026 de 20/08/2026.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

.

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALANEÁRIA DE MONGAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE GESTORA DE VIGILANCIA SANITARIA

Av. São Paulo n°2050 - 1°andar-Centro CEP. 11730-004

Tel. 3507-1460, visa@mongagua.sp.gov.br

Despacho Unidade Gestora de Vigilância Sanitária, de 31/08/2026

O Gestor da Unidade Gestora de Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Auto de Infração - AIF n° 3613, a residência do proprietário, **Sr. Catarino Intermediações,** estabelecido na Av. Juscelino n º 902, Balneário Anchieta, processo ADM n° 7072/2026 de 20/08/2026.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa, será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

.

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALANEÁRIA DE MONGAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE GESTORA DE VIGILANCIA SANITARIA

Av. Governador Mario Covas Junior, N° 648 Térreo- Vila São Paulo CEP. 11730-122 – Mongaguá - SP

visa@mongagua.sp.gov.br

Despacho da Unidade Gestora de Vigilância Sanitária, de 31/08/2026

O Gestor da Unidade Gestora de Vigilância Sanitária de Mongaguá, Torna Público:

Lavratura de Notificação de Recolhimento de Multa - NRM nº 1531 de 20/07/2026, no valor de R$ 1.921,00 (Um mil novecentos e vinte e um reais) – 50 UFESP, correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa – AIP nº 1980 de 20/07/2026, referente ao Auto de Infração – AIF nº 3492 de 30/04/2026, ao proprietário **Luiz Roberto De Carvalho,** estabelecido a Rua dos Robalos, n°62 - Parque Marinho, processo ADM n°5947/2026 de 14/07/2026. De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto, será encaminhada para cobrança executiva.

.

.....